CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ - EDITAL 01/2022

Resultado das solicitações de condição especial e concorrer à reserva de vaga (deficientes)

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá: a) Informar ser portador de deficiência. b) Selecionar o tipo de deficiência. c) Especificar a deficiência. d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações. e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição o laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, nos termos do item 7.2 e seus subitens deste Edital.

6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que: a) Não entregar o laudo médico. b) Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 6.9. c) Entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições. d) Entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. e) Entregar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. f) Enviar a documentação eletrônica, por upload de forma ilegível, ou em desacordo com a documentação que deve ser enviada ou em formato e tamanhos não compatíveis.

7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.
7.2.2. A FUNDEP assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Deseja concorrer as vagas de deficiente?	LAUDO ENTREGUE	Atende aos critérios para envio do laudo médico?	PARECER INSCRIÇÃO DEFICIENTE	CONDIÇÃO ESPECIAL	PARECER CONDIÇÃO ESPEICIAL
3066887	ALINE LUANA ROCHA QUEIROZ ESPINHEIRA	104 - AGENTE DE SERVIÇOS V/Única	SIM	NÃO	-	-	-	-
3065491	AMANDA RACHIDE	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO I/Única	SIM	NÃO	-	-	-	-
3067963	ANDERSON JOSE GOMES DIOGO	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	NÃO	NÃO	-	-	PROVA AMPLIADA	DEFERIDO
3071570	ANTONIO ANASTACIO DE PAULA	102 - AGENTE DE SERVIÇOS II/Única	NÃO	NÃO	-	-	UTILIZAÇÃO DE OCÚLOS DE GRAU/ LENTE ESPECÍFICO	DEFERIDO
3077615	ARTUR LUIS DE CARVALHO SOTERO	302 - AGENTE ADMINISTRATIVO V/Única	NÃO	NÃO	-	-	PROVA AMPLIADA	DEFERIDO
3067024	BRUNA RAMOS DA SILVA	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	NÃO	NÃO	-	-	GRAVIDEZ - Mesa e cadeira separadas	DEFERIDO
3064709	CAMILA NATALINA DE SOUZA BARBOSA	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	NÃO	NÃO	-	-	GRAVIDEZ - Mesa e cadeira separadas	DEFERIDO
3066885	CECILIA BARCELOS DE ALMEIDA	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO I/Única	NÃO	NÃO	-	-	LACTANTE - Sala para amamentação	DEFERIDO
3066246	CLAUDIA KELI FURUKAWA DE OLIVEIRA	303 - AGENTE ADMINISTRATIVO IV/Única	NÃO	NÃO	-	-	LACTANTE - Sala para amamentação	DEFERIDO
3070881	CLAUDIA KELI FURUKAWA DE OLIVEIRA	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	NÃO	NÃO	-	-	LACTANTE - Sala para amamentação	DEFERIDO
3068846	CLAUDIA PEREIRA NEVES FRANCA	302 - AGENTE ADMINISTRATIVO V/Única	NÃO	-	-	-	VISUAL - Prova ampliada	DEFERIDO
3065083	CLAUDIO GONCALVES NETO	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	NÃO	NÃO	-	-	SALA DE FÁCIL ACESSO	DEFERIDO
3079769	CRISTIANA MARQUES FERNANDES	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	NÃO	-	-	-	VISUAL - Prova ampliada	DEFERIDO
3065357	DANIEL DE OLIVEIRA MELO	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	NÃO	-	-	-	VISUAL - Prova ampliada	DEFERIDO
3065160	DENISE PIRES MENDES	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	NÃO	-	-	-	VISUAL - Prova ampliada	DEFERIDO
3070661	DIAGNER DA CUNHA CARNEIRO	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	SIM	NÃO	-	-	VISUAL - Prova ampliada	DEFERIDO
3076848	DIEGO MAICON DE SOUZA	102 - AGENTE DE SERVIÇOS II/Única	SIM	NÃO	-	-	OUTROS - Autorização PARA uso de APARELHO AUDITIVO	DEFERIDO
3078440	EDILENE SILVA SOARES DE QUEIROZ	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	NÃO	-	-	-	OUTROS - Autorização PARA uso de APARELHO AUDITIVO	DEFERIDO

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ - EDITAL 01/2022

Resultado das solicitações de condição especial e concorrer à reserva de vaga (deficientes)

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá: a) Informar ser portador de deficiência. b) Selecionar o tipo de deficiência. c) Especificar a deficiência. d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações. e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição o laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, nos termos do item 7.2 e seus subitens deste Edital.

6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que: a) Não entregar o laudo médico. b) Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 6.9. c) Entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições. d) Entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. e) Entregar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. f) Enviar a documentação eletrônica, por upload de forma ilegível, ou em desacordo com a documentação que deve ser enviada ou em formato e tamanhos não compatíveis.

7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.
7.2.2. A FUNDEP assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Deseja concorrer as vagas de deficiente?	LAUDO ENTREGUE	Atende aos critérios para envio do laudo médico?	PARECER INSCRIÇÃO DEFICIENTE	CONDIÇÃO ESPECIAL	PARECER CONDIÇÃO ESPEICIAL
3065528	EDIVALDO BARBOSA DAMAS	302 - AGENTE ADMINISTRATIVO V/Única	SIM	NÃO	-	-	OUTROS - Autorização PARA uso de APARELHO AUDITIVO	DEFERIDO
3079450	EDNA RIBEIRO MAGALHAES	301 - AGENTE ADMINISTRATIVO IV/Única	NÃO	SIM	SIM	-	EVENTUAL OU TEMPORÁRIA - Mesa e CADEIRA separadas TEMPO ADICIONAL	DEFERIDO
3064801	EDSON FERNANDES JUNIOR	304 - AGENTE LEGISLATIVO V/Única	NÃO	-	-	-	FÍSICA - Mesa e cadeira separadas	DEFERIDO
3076669	ELIANA TEIXEIRA FIGUEIREDO	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	NÃO	-	-	-	SALA DE FÁCIL ACESSO	DEFERIDO
3072120	ELIAS INACIO DE OLIVEIRA	102 - AGENTE DE SERVIÇOS II/Única	SIM	NÃO	-	-	-	-
3069262	ELIENE MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	SIM	NÃO	-	-	SALA DE FÁCIL ACESSO	DEFERIDO
3071478	ELMICE CANDIDO PEREIRA COSTA	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	SIM	NÃO	-	-	SALA DE FÁCIL ACESSO	DEFERIDO
3065393	FABRICIO PEREIRA BONIFACIO	104 - AGENTE DE SERVIÇOS V/Única	SIM	NÃO	-	-	-	-
3069431	GANDI TEODORO DE AZEVEDO JUNIOR	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	NÃO	NÃO	-	-	OUTROS - Mesa e cadeira separadas (obesidade)	DEFERIDO
3070092	GEOVANA DE SOUZA GUILHERME	203 - AGENTE LEGISLATIVO I/Única	SIM	SIM	SIM	DEFERIDO	VISUAL - Prova ampliada	DEFERIDO
3072499	GREICE KELLY DE PAULA RAMOS CUSTODIO	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	NÃO	NÃO	-	-	LACTANTE - Sala para amamentação	DEFERIDO
3064428	GUILHERME FERNANDES MIGUEL	302 - AGENTE ADMINISTRATIVO V/Única	SIM	NÃO	-	-	-	-
3067031	HYGOR OTAVIO BARROS CHAGAS	203 - AGENTE LEGISLATIVO I/Única	SIM	SIM	SIM	DEFERIDO	-	-
3066735	ISA CAROLINA CAMARGO DE PAULA	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	SIM	NÃO	-	-	-	-
3067816	IZABEL CRISTINA ALTINO VIEIRA DA SILVA	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	SIM	SIM	SIM	DEFERIDO	VISUAL - Prova ampliada	DEFERIDO
3074413	JACINTA DAS DORES ROCHA	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	NÃO	NÃO	-	-	UTILIZAÇÃO DE OCÚLOS DE GRAU/ LENTE ESPECÍFICO	DEFERIDO
3067907	JESSICA FRANCA LOPES	301 - AGENTE ADMINISTRATIVO IV/Única	SIM	NÃO	-	-	SALA DE FÁCIL ACESSO	DEFERIDO

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ - EDITAL 01/2022

Resultado das solicitações de condição especial e concorrer à reserva de vaga (deficientes)

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá: a) Informar ser portador de deficiência. b) Selecionar o tipo de deficiência. c) Especificar a deficiência. d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações. e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição o laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, nos termos do item 7.2 e seus subitens deste Edital.

6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que: a) Não entregar o laudo médico. b) Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 6.9. c) Entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições. d) Entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. e) Entregar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. f) Enviar a documentação eletrônica, por upload de forma ilegível, ou em desacordo com a documentação que deve ser enviada ou em formato e tamanhos não compatíveis.

7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.
7.2.2. A FUNDEP assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Deseja concorrer as vagas de deficiente?	LAUDO ENTREGUE	Atende aos critérios para envio do laudo médico?	PARECER INSCRIÇÃO DEFICIENTE	CONDIÇÃO ESPECIAL	PARECER CONDIÇÃO ESPEICIAL
3075745	JOAO PEDRO ARAUJO VIANA	101 - AGENTE DE SERVIÇOS I/Única	SIM	NÃO	-	-	-	-
3072604	JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA MOTA	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	SIM	-	-	-	OUTROS - Autorização PARA uso de APARELHO AUDITIVO	DEFERIDO
3068799	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	102 - AGENTE DE SERVIÇOS II/Única	SIM	NÃO	-	-	SALA DE FÁCIL ACESSO	DEFERIDO
3070866	JOSE FERNANDES PONTES	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	NÃO	NÃO	-	-	-	-
3068746	JOSIE DA PENHA PEREIRA	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	SIM	NÃO	-	-	VISUAL - Prova ampliada	DEFERIDO
3070404	JULIANA AZEVEDO LAGARES DE SOUZA SILVA	304 - AGENTE LEGISLATIVO V/Única	NÃO	-	-	-	CADEIRA PARA CANHOTO	DEFERIDO
3068453	KATIA HELENA	101 - AGENTE DE SERVIÇOS I/Única	NÃO	NÃO	-	-	FÍSICA - Sala térrea	DEFERIDO
3068797	KENER ALEXANDRE DA SILVA	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	SIM	SIM	SIM	DEFERIDO	SALA DE FÁCIL ACESSO	DEFERIDO
3064820	LAIS DOS SANTOS ARAUJO DE OLIVEIRA	204 - AGENTE LEGISLATIVO II/Única	NÃO	NÃO	-	-	GRAVIDEZ - Mesa e cadeira separadas	DEFERIDO
3065868	LARA FRANCA NASCIMENTO	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	NÃO	NÃO	-	-	GRAVIDEZ - Mesa e cadeira separadas	DEFERIDO
3069567	LENILSON DA SILVA CARVALHO	104 - AGENTE DE SERVIÇOS V/Única	SIM	NÃO	-	-	-	-
3079360	LORRAYNE LOPES RODRIGUES	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	SIM	SIM	SIM	DEFERIDO	FÍSICA - Sala de fácil acesso	DEFERIDO
3066999	LUCAS WERNECK DE SA E SILVA	304 - AGENTE LEGISLATIVO V/Única	NÃO	NÃO	-	-	OUTROS - Mesa e CADEIRA separadas	DEFERIDO
3066730	MAGNA DE MOURA MACIEL	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	NÃO	NÃO	-	-	-	-
3066103	MARA MICHELLE FERREIRA AMARO DA CUNHA	202 - AGENTE ADMINISTRATIVO II/Única	SIM	NÃO	-	-	FÍSICA - Mesa e cadeira separadas NEUROLÓGICA - Tempo adicional de prova	DEFERIDO PARCIALMENTE - MESA E CADEIRA SEPARADAS (NECESSÁRIO LAUDO PARA TEMPO ADICIONAL, ITEM 7.5)
3066095	MARA MICHELLE FERREIRA AMARO DA CUNHA	302 - AGENTE ADMINISTRATIVO V/Única	SIM	NÃO	-	-	FÍSICA - Mesa e cadeira separadas NEUROLÓGICA - Tempo adicional de prova	DEFERIDO PARCIALMENTE - MESA E CADEIRA SEPARADAS (NECESSÁRIO LAUDO PARA TEMPO ADICIONAL, ITEM 7.5)

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ - EDITAL 01/2022

Resultado das solicitações de condição especial e concorrer à reserva de vaga (deficientes)

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá: a) Informar ser portador de deficiência. b) Selecionar o tipo de deficiência. c) Especificar a deficiência. d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações. e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição o laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, nos termos do item 7.2 e seus subitens deste Edital.

6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que: a) Não entregar o laudo médico. b) Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 6.9. c) Entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições. d) Entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. e) Entregar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. f) Enviar a documentação eletrônica, por upload de forma ilegível, ou em desacordo com a documentação que deve ser enviada ou em formato e tamanhos não compatíveis.

7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.
7.2.2. A FUNDEP assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Deseja concorrer as vagas de deficiente?	LAUDO ENTREGUE	Atende aos critérios para envio do laudo médico?	PARECER INSCRIÇÃO DEFICIENTE	CONDIÇÃO ESPECIAL	PARECER CONDIÇÃO ESPEICIAL
3064507	MARCELO ANDERSON MARTINS	104 - AGENTE DE SERVIÇOS V/Única	SIM	NÃO	-	-	-	-
3068136	MARCELO CHAVES DIAS	101 - AGENTE DE SERVIÇOS I/Única	SIM	SIM	SIM	DEFERIDO	SALA DE FÁCIL ACESSO	DEFERIDO
3065765	MARCIA ALVES FRANCISCO	202 - AGENTE ADMINISTRATIVO II/Única	SIM	NÃO	-	-	-	-
3071663	MARCIA CATARINA COELHO DE SOUZA	101 - AGENTE DE SERVIÇOS I/Única	SIM	NÃO	-	-	SALA DE FÁCIL ACESSO	DEFERIDO
3064573	MARIA LUCIA BARBOSA	102 - AGENTE DE SERVIÇOS II/Única	NÃO	NÃO	-	-	LACTANTE - Sala para amamentação	DEFERIDO
3066647	MARIA LUCIA DE LOURDES ARAUJO	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	NÃO	NÃO	-	-	SALA DE FÁCIL ACESSO	DEFERIDO
3076376	MARIA LUIZA MOURA ALVES	101 - AGENTE DE SERVIÇOS I/Única	SIM	NÃO	-	-	-	-
3065897	MATEUS AFRANIO NONATO COELHO	202 - AGENTE ADMINISTRATIVO II/Única	SIM	NÃO	-	-	VISUAL - Prova ampliada	DEFERIDO
3065715	MEIRE APARECIDA GOMES COSTA DE SOUZA	101 - AGENTE DE SERVIÇOS I/Única	NÃO	-	-	-	VISUAL - Prova ampliada	DEFERIDO
3068074	MIRYAN MARCIA DE SOUSA FERREIRA	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	NÃO	-	-	-	VISUAL - Prova ampliada	DEFERIDO
3065513	NATALIA XAVIER E SILVA ALVES	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	NÃO	-	-	-	VISUAL - Prova ampliada	DEFERIDO
3064530	NILSON JUNIOR FERREIRA SILVA	102 - AGENTE DE SERVIÇOS II/Única	SIM	NÃO	-	-	-	-
3072990	PABLO PROCOPIO MARTINS	302 - AGENTE ADMINISTRATIVO V/Única	SIM	NÃO	NÃO	ITEM 6.17, "A" (documento enviado não é Laudo)	-	-
3067407	RICARDO RODRIGUES MEDEIROS	104 - AGENTE DE SERVIÇOS V/Única	SIM	NÃO	-	-	-	-
3064899	RODRIGO MARC SILVA TEIXEIRA	104 - AGENTE DE SERVIÇOS V/Única	NÃO	NÃO	-	-	OUTROS - Autorização para uso de bomba de insulina	DEFERIDO
3076128	SABRINA DA SILVA INACIO	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	NÃO	NÃO	-	-	LACTANTE - Sala para amamentação	DEFERIDO
3079012	SHIRLENE MORAIS SILVA FERREIRA	101 - AGENTE DE SERVIÇOS I/Única	SIM	-	-	-	VISUAL - Prova ampliada	DEFERIDO
3065767	TAINA ALEXIA PEDROSA SOUSA	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	NÃO	-	-	-	VISUAL - Prova ampliada	DEFERIDO
3065493	VANESSA SANTANA DE JESUS BRITO	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	NÃO	NÃO	-	-	LACTANTE - Sala para amamentação	DEFERIDO
3071461	VANIA SANTOS DE SOUZA JORGE	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	NÃO	NÃO	-	-	VISUAL - Prova ampliada	DEFERIDO

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ - EDITAL 01/2022

Resultado das solicitações de condição especial e concorrer à reserva de vaga (deficientes)

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá: a) Informar ser portador de deficiência. b) Selecionar o tipo de deficiência. c) Especificar a deficiência. d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações. e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição o laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, nos termos do item 7.2 e seus subitens deste Edital.

6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que: a) Não entregar o laudo médico. b) Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 6.9. c) Entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições. d) Entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. e) Entregar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. f) Enviar a documentação eletrônica, por upload de forma ilegível, ou em desacordo com a documentação que deve ser enviada ou em formato e tamanhos não compatíveis.

7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.
7.2.2. A FUNDEP assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Deseja concorrer as vagas de deficiente?	LAUDO ENTREGUE	Atende aos critérios para envio do laudo médico?	PARECER INSCRIÇÃO DEFICIENTE	CONDIÇÃO ESPECIAL	PARECER CONDIÇÃO ESPEICIAL
3065555	VANUSA APARECIDA SIQUEIRA DOS ANJOS	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	NÃO	NÃO	-	-	LACTANTE - Sala para amamentação	DEFERIDO
3065236	VITOR HENRIQUE CAMPOS DE MIRANDA	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	NÃO	NÃO	-	-	NEUROLÓGICA - Tempo adicional de prova	INDEFERIDO - ITEM 7.5
3067440	WATHSON ROCHA ARANTES	104 - AGENTE DE SERVIÇOS V/Única	SIM	NÃO	-	-	FÍSICA - Sala de fácil acesso/Cadeirante FÍSICA - Mesa e cadeira separadas FÍSICA - Sala térrea	DEFERIDO
3065650	WILLIAN CRISTIANO PINTO	304 - AGENTE LEGISLATIVO V/Única	SIM	NÃO	-	-	VISUAL - Prova ampliada	DEFERIDO
3064449	YARLA EMANUELLE DOS SANTOS	103 - AGENTE DE SERVIÇOS IV/Única	NÃO	NÃO	-	-	GRAVIDEZ - Mesa e cadeira separadas	DEFERIDO
3064528	YARLA EMANUELLE DOS SANTOS	202 - AGENTE ADMINISTRATIVO II/Única	NÃO	NÃO	-	-	GRAVIDEZ - Mesa e cadeira separadas	DEFERIDO